



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 493
Decisão da CEECA	Nº 384/2019	
Referência	Processo nº 1075462/2017	
Interessado(a)	PABLO DIOGENES ACIOLE PORTELA	

EMENTA: Aprova a MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, devendo ser aplicada a PENALIDADE MÁXIMA, com seu valor atualizado conforme estabelecido através da alínea “d” do Art. 73 da Lei N.º 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 493, apreciando o Processo nº 1075462/2017, que versa sobre Auto de Infração Nº 300005134/2017, contra a Pessoa Física **PABLO DIOGENES ACIOLE PORTELA**, CPF: 055.765.284-76, devido a falta de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de Projeto e execução de Edificação Residencial em alvenaria de tijolos e estrutura de concreto armado com 144,00m², com 01 (um) Pavimento no Condomínio Residencial Vale Nevado, e; **considerando** que tal fato constitui Infração nos Termos da alínea “a” do art. 6º da Lei 5.194/66; **considerando** que o(a) autuado(a) não apresentou Defesa Escrita para análise da Câmara Especializada, tornando-se REVEL; **considerando** que o(a) autuado(a) não Regularizou o Fato Gerador da infração, **DECIDIU** aprovar por unanimidade a MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, devendo ser aplicada a PENALIDADE MÁXIMA, com seu valor atualizado conforme estabelecido através da alínea “d” do Art. 73 da Lei N.º 5.194/66. Coordenou a Sessão a Senhora Engª. Civil/Seg. do Trabalho Suenne da Silva Barros, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: João Paulo Neto (SENGE-PB), Luiz de Gonzaga Silva (SENGE-PB), Alynne Pontes Bernardo (CEP-PB), José Herbert Palitot (CEP-PB), Fabiano Lucena Bezerra (CEP-PB), Maria Aparecida Rodrigues Estrela (CEP-PB), Ronaldo Soares Gomes (IBAPE-PB), Waldemir Lopes de Andrade Júnior (IBAPE-PB), Tiago Meira Villar (IBAPE-PB), Felipe Queiroga Gadelha (IBAPE-PB) e Ayrton Lins Falcão Filho (IBAPE-PB).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa/PB, 13 de agosto de 2019.

Engª. Civil/Seg. do Trabalho Suenne da Silva Barros
Coordenadora da CEECA – Crea/PB
(Documento assinado eletronicamente)